

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

i is

LEI Nº 1.271/92

DE 17 DE AGOSTO DE 1992

Declara Feriado Municipal obrigatório, em caráter permanente, o dia 20 de Agosto, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ES

TADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal obrigatório, em caráter permanente, o dia 20 de Agosto, data de elevação' de Palmeira dos Índios, à categoria de Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 'sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de agosto de 1992.

GILENO COSTA SAMPAJO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO